



Siscomex Trânsito – Módulo Aduaneiro

2017

Versão 2.0

Índice

OBJETIVO	3
1. Solicitar/Registrar MIC-DTA de saída	4
2. Informar Veículo	11
3. Informar Elemento de Segurança	13
4. Desembaraço	13
5. Consulta	14
6. Habilitação	15

Objetivo

Este documento tem por objetivo descrever as principais funcionalidades do Siscomex Trânsito para a prestação da informação eletrônica do Manifesto Internacional de Carga – Declaração de Trânsito Aduaneiro (MIC-DTA Saída) da carga despachada para exportação.

1. Solicitar/Registrar MIC-DTA de saída

1.1 Solicitação de um MIC-DTA de saída: Neste tipo de declaração de trânsito, o beneficiário será o transportador.

A solicitação do MIC-DTA de saída está condicionada à existência de Declaração de Exportação (DE) registrada e vinculada ao CE Rodoviário.



1.2 Preenchimento dos campos da MIC-DTA

A) Aba: Dados Gerais

Tela A.1

The screenshot displays the 'Trânsito Aduaneiro' application interface. At the top, there is a header with the logo and navigation links: 'Funções', 'Ajuda', and 'Sair'. The main title is 'Elaborar MIC/DTA de Saída'. Below the header, there are three tabs: 'Dados Gerais', 'Percursos', and 'Carga'. The 'Dados Gerais' tab is active. The form is divided into several sections:

- Transporte:**
 - Tipo:** Radio buttons for 'Regular' (selected), 'Ocasional', and 'Próprio'.
 - Situação:** Radio buttons for 'Veículo com Carga' (selected), 'Veículo sem Carga (em lastre)', and 'Autotransporte'.
 - Trânsito Aduaneiro? (Campo 3 do formulário em papel):** Radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'. A red arrow points to this field.
- Países do Percursor:**
 - País de Partida:** Dropdown menu with 'Brasil' selected.
 - País de Destino:** Dropdown menu with 'Selecione o País'.
 - Há países de Passagem? Não Sim:** Radio buttons for 'Não' (selected) and 'Sim'.
 - Informe os países em ordem de passagem e fronteiras:** A text area for entering the list of countries.
 - País de Passagem:** Dropdown menu with 'Selecione o País'.
- Transportador Emissor da MIC/DTA:**
 - País:** Dropdown menu with 'Selecione o País'.
 - Licença/CNPJ:** Text input field.
 - Transportador Emissor é o proprietário do veículo? Sim Não:** Radio buttons for 'Sim' (selected) and 'Não'.

Obs.: Se for informado "NÃO" no campo "**Trânsito Aduaneiro?**" significa que o MIC-DTA foi emitido em Unidade da RFB localizada em ponto de fronteira, com destino a um ponto de fronteira da Aduana do país de destino. Ou seja, apenas nos casos de simples transposição de fronteira. Nestes casos, o sistema automaticamente dispensará a informação de elemento de segurança e a respectiva informação de integridade. Outras etapas do trânsito aduaneiro poderão ser dispensadas, a critério da Unidade da RFB em que o MIC-DTA for emitido.

Seguem as possíveis alternativas para informação do Campo 3 do MIC-DTA:

- Assinalar **SIM** para MIC/DTA emitido em Unidade da RFB **não** localizada em ponto de fronteira, independente do destino no exterior;
- Assinalar **SIM** para MIC/DTA emitido em Unidade da RFB localizada em ponto de fronteira com destino à Aduana não localizada em ponto de fronteira no país de destino;
- Assinalar **NÃO** para MIC/DTA emitido em Unidade da RFB localizada em ponto de fronteira com destino à Aduana de ponto de fronteira do país de destino.

Tela A.2

Obs.:

I) No caso de haver mais de um país de passagem, os países deverão ser informados na ordem sequencial da viagem.

II) Caso a "Situação" do veículo seja "en lastre" (veículo vazio) o Siscomex Trânsito será utilizado para gerar o Manifesto Internacional de Carga Rodoviária. O transportador deverá Solicitar o MIC, Informar o Veículo e Registrar a Declaração para finalizar o processo. Após a realização das etapas citadas o MIC já estará disponível para impressão.

III) Transportador emissor de MIC/DTA: Caso seja TNTI (Transportador Nacional de Trânsito Internacional), preencher com o CNPJ; se for TETI (Transportador Estrangeiro de Transporte Internacional), preencher com o número da licença Complementar concedida pela ANTT. O TNTN (Transportador Nacional de Trânsito Nacional) não pode realizar o trânsito de saída.

B) Aba: Percurso

- Tela B.1: dados da Aduana de partida

É necessário ter rota cadastrada ou autorizada pela Receita Federal do Brasil para solicitar o MIC-DTA de saída. No caso de haver mais de um país de passagem, esses países deverão estar contidos na rota.

BRASIL GOV

Trânsito Aduaneiro

Funções Ajuda Sair 29/07/2016 09:50

Elaborar MIC/DTA de Saída

Dados Gerais Percurso Carga

BRASIL ARGENTINA

Partida Saída

Aduana(UL) Recinto Aduaneiro Cidade(LOCODE)

Aduana(UL) Recinto Aduaneiro Cidade(LOCODE)

Rota/Prazo

Transbordo Programado? Não Sim

- Tela B.2: dados da Aduana de entrada

Os campos "Aduana" e "Recinto Aduaneiro" **NÃO** deverão ser preenchidos para o país de destino e de passagem do veículo. Deverá ser informado **APENAS** o código LOCODE da cidade de destino ou de transposição de fronteira.

BRASIL GOV

Trânsito Aduaneiro

Funções Ajuda Sair 29/07/2016 09:50

Elaborar MIC/DTA de Saída

Dados Gerais Percurso Carga

BRASIL ARGENTINA

Entrada Chegada

Aduana(UL) Recinto Aduaneiro Cidade(LOCODE)

Aduana(UL) Recinto Aduaneiro Cidade(LOCODE)

Transbordo Programado? Não Sim

C) Aba: Carga

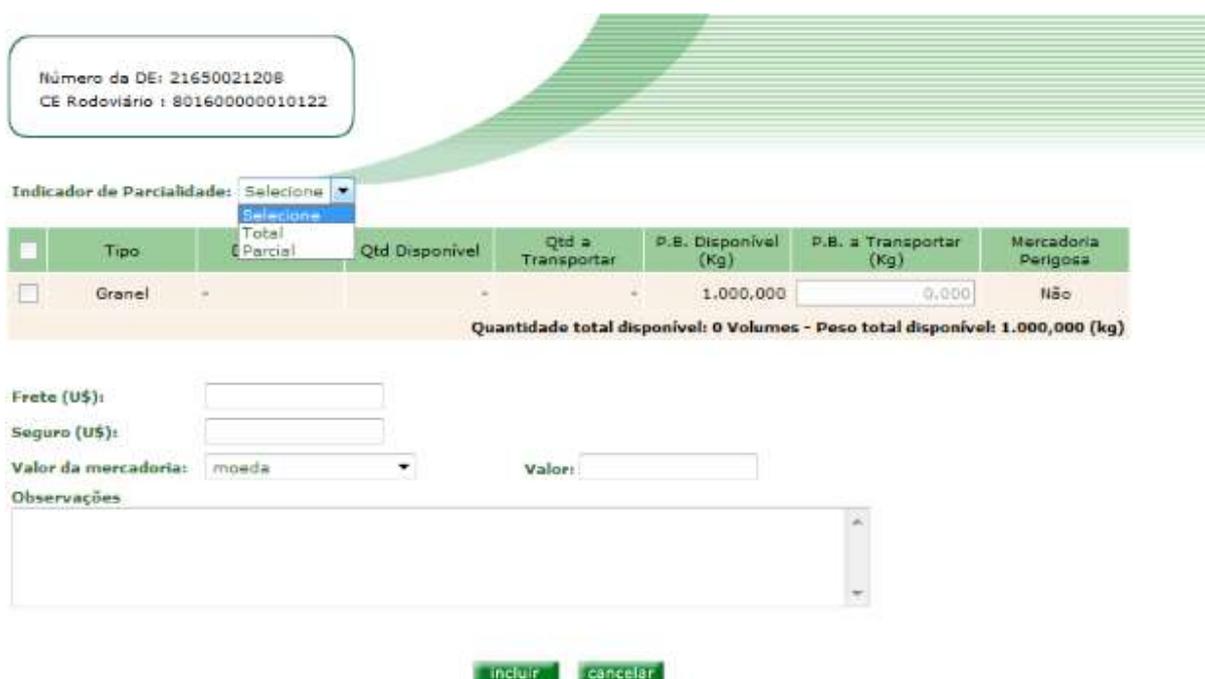
- Tela C.1

Poderá ser informado o número do CE Rodoviário ou da Declaração de Exportação.



- Tela C.2

Após informar o número do CE ou da DE aparecerá uma tela com os dados da carga. Nessa tela existirá um indicador de parcialidade (Total ou Parcial).



- Tela C.3

Trânsito Aduaneiro
Funções Ajuda Sair 29/07/2018 09:50

BRASIL.GOV

Elaborar MIC/DTA de Saída

Dados Gerais Percurso Carga

Tipo de documento:
CE Rodoviário: [dropdown] ou DE: [dropdown]

DE: 21650021208 - CE Rodoviário: 801600000010122

Tipo	Descrição	Qtd a Transportar	P.E. a Transportar (Kg)	Mercadoria Perigosa	X
Granel	-	-	500,000	Não	X

Indicador de parcialidade: Parcial
 Frete (U\$): 500,00 Seguro (U\$):
 Valor da mercadoria: 500,00 USD
 Observações: POJDIHUGY

Enviar

Obs:

- I) Caso seja solicitado um MIC-DTA parcial, na solicitação subsequente para a mesma DE ou CE o indicador de parcialidade terá as seguintes opções: Parcial ou Final.
- II) O MIC-DTA parcial NÃO pode levar todo o saldo da carga.
- III) O MIC-DTA final deverá levar o saldo remanescente da carga.
- IV) O indicador de Mercadoria Perigosa é um dado que migrará da DE.

- Tela C.4

Após selecionar o botão "enviar" o sistema informará o número da declaração e permitirá que sejam fornecidas as informações do veículo.

Trânsito Aduaneiro
Funções Ajuda Sair 29/07/2018 09:50

BRASIL.GOV

Mensagem

Quinta, 04 de Agosto de 2018 (16:17):

A declaração 1600003599 foi solicitada com sucesso.

Informar Veículo

2. Informar Veículo

Os dados do veículo e do motorista deverão ser informados no sistema, conforme as telas abaixo.

- Tela 2.1



- Tela 2.2

The screenshot shows the "Informar Veículo de Trânsito" form. The header includes the logo, the title "Trânsito Aduaneiro", and navigation links for "Funções", "Ajuda", and "Sair". The date and time "29/07/2016 09:50" are displayed in the top right corner. The form is titled "Via Rodoviária" and contains the following fields and options:

- MIC-DTA - SAÍDA**
- Nº Declaração Trânsito:** 160000359-9
- Via Rodoviária**
- Placa do Veículo:**
- Sigla da UF:**
- O veículo transporta contêiner?:** Sim Não
- Enviar** **Limpar**

- Tela 2.3

- Tela 2.4

- Tela 2.5

- Tela 2.6

Após selecionar o botão “**registrar**” o sistema registrará a declaração e retornará com a seguinte tela:



Obs:

- I) O registro da declaração poderá ocorrer logo após a confirmação de inclusão do veículo (Tela 2.4) ou posteriormente através do Menu: Funções → Operações de Trânsito → Registra Declaração do Trânsito.
- II) MIC-DTA de Saída vinculada a uma DE já enviada para despacho só conseguirá ser registrada após a PARAMETRIZAÇÃO da DE.
- III) No caso de MIC-DTA de Saída as seguintes etapas, na origem do trânsito, estão automaticamente dispensadas: Recepção, Concessão e Carregamento.
- IV) A dispensa das demais etapas fica a critério da Unidade Local.

3. Informar Elemento de Segurança

Servidor da RFB informa o elemento de segurança de um veículo/contêiner possibilitando assim o controle da inviolabilidade da carga pela Unidade de Destino.

4. Desembarço

O desembarço do MIC-DTA de saída somente ocorrerá após o desembarço da DE Normal, caso não exista bloqueio no CE Rodoviário vinculado. No caso de vinculação com DE Fracionada o desembarço automático do MIC-DTA de saída, parcial ou final, ocorrerá após a liberação da fração na DE, caso não exista bloqueio no CE Rodoviário vinculado.

5. Consulta

Além das funções já existentes foi desenvolvida a funcionalidade "CONSULTA DA CARGA" específica para atender a MIC-DTA de saída.

- Tela 5.1



- Tela 5.2



The screenshot displays the 'Trânsito Aduaneiro' web application interface. At the top, there is a header with the logo, navigation links for 'Funções', 'Ajuda', and 'Sair', and the date '29/07/2016 09:50'. A 'BRASIL.GOV' logo is also present. The main content area features a 'Consulta da Carga' section with a magnifying glass icon and the title 'Identificação da Carga'. Below this, there is a dropdown menu for 'Tipo de Conhecimento' with the placeholder text 'Selecione o Tipo do Conhecimento'. Underneath, the word 'OU' is displayed, followed by a text input field for 'Número da DE'. At the bottom of the form, there are two green buttons labeled 'enviar' and 'limpar'.

6. Habilitação

O Siscomex Trânsito obedece aos procedimentos da política de segurança da informação no âmbito da Secretaria da Receita Federal (Portaria SRF nº 450 de 28 de abril de 2004 e Portaria SRF/Cotec nº 45 de 27 de maio de 2004).

6.1 Habilitação a Perfil de acesso aos Sistemas de Comércio Exterior

A habilitação para acesso aos sistemas de comércio exterior estão estabelecidos na Portaria Conjunta Coana/Cotec nº 61, de 26 de julho de 2017.

7. Representação

Uma vez habilitado, para emitir o CE-Rodoviário e MIC-DTA de Saída, o usuário deverá representar o transportador no Sistema Cadastro aduaneiro.

No caso de transportadores rodoviários estrangeiros (TETI), o CPF do usuário deverá constar no cadastro aduaneiro como representante:

- 1 - do transportador estrangeiro, no caso de pessoa física; ou
- 2 - do CNPJ que representa o transportador estrangeiro.

A representação poderá ser realizada pelo responsável legal do CNPJ constante no cadastro de CNPJ, pelo representante cadastrador no cadastro aduaneiro ou, na ausência desses, pela RFB.

Cadastro Aduaneiro: Função: "Representação -> Representação por Dirigente/funcionário → incluir e no campo Atividade selecionar "Transportes".

As orientações sobre os procedimentos para o cadastro de representação encontram-se na página da internet da RFB → orientação → Aduaneira → Importação e Exportação → Outros → Depositários.